



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO

Solicita abertura de processo por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de monitoramento de mosquitos adultos, vetores de dengue, zika virus e chikungunya, por meio de armadilhas georeferenciadas, com análises virológicas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa especializada em fornecimento de armadilhas georeferenciadas para o monitoramento do *Aedes Aegypti* se faz necessária diante do grave problema de saúde pública que a proliferação desse mosquito representa. O *Aedes Aegypti* é vetor de diversas doenças, como dengue, zika e chikungunya, e sua presença é um fator de risco para a população.

O monitoramento e controle do *Aedes Aegypti* são fundamentais para prevenir surtos e epidemias dessas doenças, que podem ter impactos devastadores na saúde da população, além de sobrecarregar o sistema de saúde pública. As armadilhas georeferenciadas são uma importante ferramenta nesse processo, pois permitem a identificação precisa dos locais de maior incidência do mosquito, possibilitando a realização de ações direcionadas e eficazes.

Diante da urgência e gravidade do problema, a contratação da empresa especializada por meio de inexigibilidade de licitação se justifica como medida necessária para agilizar o processo e garantir a efetividade das ações de combate ao *Aedes Aegypti*. A escolha da empresa deve se pautar pela experiência e capacidade técnica comprovada na produção e instalação das armadilhas, garantindo a qualidade e eficiência do serviço prestado.

A abertura do processo por inexigibilidade de licitação é justificada pela singularidade do objeto a ser contratado, sendo a empresa ECOVEC Comércio e Licenciamento de Tecnologias Ltda, a detentora exclusiva da condição técnica de fornecimento do monitoramento inteligente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

dengue em território Nacional, conforme Declaração do SINDUSFARQ – Sindicato das Indústrias e Produtos Farmacêuticos e Químicos para Fins Industriais de Minas Gerais, a única solução é a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I da lei 14.133/21 e pela necessidade de garantir a celeridade na implementação das medidas de controle do mosquito. Dessa forma, a contratação da empresa especializada se mostra como uma ação imprescindível para proteger a saúde da população e promover o interesse público, prevenindo a disseminação de doenças e preservando o bem-estar da comunidade.

3. Valor estimado da contratação

R\$25.869,21

4. Tipo do Objeto

Serviço continuado

5. Forma de Contratação Sugerida

Inexigibilidade

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

VEPAB

0001002.1030500412.076 Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 -

Ficha – 68- Suplementar com a ficha 66

7. Das especificações dos serviços e quantitativos

A solução proposta para atender o objeto "Solicita abertura de processo por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de armadilhas georreferenciadas, para monitoramento de Aedes Aegypti" consiste em:

7.1 Especificações dos serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo n.º	2193/25
Rubrica	p
Folha n.º	04

- Fornecimento de armadilhas georreferenciadas para monitoramento do mosquito Aedes Aegypti
- Instalação das armadilhas em locais estratégicos para captura do vetor da dengue, zika e chikungunya
- Acompanhamento integrado com tecnologia georreferenciada para identificação de focos, projeção de áreas de risco e positividade viral
- Relatórios periódicos de monitoramento e análise de dados para tomada de decisões e ações preventivas
- Análise dos indicadores científicos

7.2 Quantitativos:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de 33 armadilhas georreferenciadas
- Cartões adesivos para reposição (9 semanas)
- Atraentes "Atraedes" para reposição (7 semanas)
- Tubitos para envio dos vetores coletados
- Kits de campo para vistoria, manutenção e limpeza das armadilhas

Com essas especificações e quantitativos, a solução proposta visa contribuir efetivamente para o controle e prevenção de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, garantindo a segurança e bem-estar da população atendida.

8. Local e forma de execução dos serviço

- 8.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser em até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 8.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

9. Habilitação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

9.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

9.1.1-O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação.

9.3. Admite-se, ainda, para fins de comprovação de qualificação técnica a apresentação de documento que comprove o exercício do cargo de Procurador Municipal Agente de Contratação ou compatível.

10. Prazo de vigência do contrato

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo n.º	2193/25
Rubrica	JP
Folha n.º	05

e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

11. Condições de Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.

11.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento.

Santa Teresa -ES, 17 de fevereiro de 2025


SIGRID KERCKHOFF STUR
Secretaria Municipal de Saúde

EM BRANCO